



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO  
Gabinete do Prefeito

**LEI N.º 5.938, DE 27 DE MAIO DE 2014.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 18.507,76 (dezoito mil, quinhentos e sete reais com setenta e seis centavos), destinado a assegurar as ações no âmbito da Assistência Social.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.223	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	1300	-	R\$ 4.507,76
2.223	4.4.90.52.00.00.00	Equipamentos e Material Permanente	1300	-	R\$ 14.000,00
<b>TOTAL R\$ 18.507,76</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente financeiro referente ao exercício de 2014, apurado na fonte de recursos 1300 – FEAS (Fundo Estadual de Assistência Social).

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de maio de 2014.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal

